

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 020/94

SÚMULA - Revoga a Lei nº 019/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 019/93, de 30 de Agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Cláudio Fustinoni, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 527, nesta cidade, uma área de terras com 2.081,70 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo as seguintes metragens e confrontações: Frente com a Rua Marginal à PR-092, na extensão de 38,55 metros; Fundos com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 38,55 metros; Lado Esquerdo com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 54,00 metros; Lado Direito com terreno de propriedade da Firma Mercantil de Café e Cereais Ltda., na extensão de 54,00 metros, imóvel encravado numa área maior de 32.027,66 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 5.561.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 06 de Junho de 1994.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal